



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I nº 5036 / 1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 20 DE MARÇO DE 1996.

Germano Coelho
GERMANO COELHO

Prefeito

Art. 1º - O artigo 10, da Lei nº 5028, de 29 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto o remanejamento das dotações constantes da Lei Orçamentária anual para o exercício de 1996, relativa à Empresa de Infra-Estrutura (em extinção)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 18 de março de 1996.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Antonio Pascoal da Silva
ANTONIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente

Jose Carlos de Lima C. Rosa
JOSE CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente

Vanildo Atico Leite
VANILDO ATICO LEITE
1º Secretário

Jose Marinho Neto
JOSE MARINHO NETO
2º Secretário